

Atestado de conduta, em nome de
Genésio Gonçalves;
Atestado médico, em nome de Genésio
Gonçalves.

VARIAS OCORRÊNCIAS

Acidente — Atropelamentos — Agressão — Baleado — Suicídio e tentativa — Falecimento — Roubo e furtos — Prisões

Registram-se nesta capital, entre outras, as seguintes ocorrências:

Acidente

Fidelis Schottel, de 25 anos, acrobata, casado, morador na praça da Elica, 35, na freguesia de Santa Rita, quando estava no espetáculo de acrobacia, sofreu acidente ao cair de uma altura de 10 metros, vindo a falecer no local. O corpo foi encaminhado para o Hospital Municipal de Santa Rita.

Atropelamentos

Na avenida Presidente Vargas, esquina com a rua Alameda, um caminhão atropelou Maria Joaquina de Barros, de 70 anos, casada, moradora na rua da Lapa, 44-A, produzindo-lhe fratura do crânio. Socorrida pelo Hospital Municipal de Santa Rita, faleceu no dia 14 de abril.

Na rua Sampaio Correia, o automóvel de nº 14-44 atropelou o sr. Pedro Merli, curtidor, de 35 anos, morador na rua Lacerda de Almeida, nº 3 e sua esposa, sr. Nair Carvalho Merli. Ambos sofreram contusões generalizadas e foram socorridos no Hospital Municipal de Santa Rita.

Na avenida Brasil, foram atropelados por um automóvel, os operários Nivaldo Pontes Santana, de 18 anos, residente em Campo Grande e Manoel José de Castro, de 30 anos, morador na rua Apolo, 27, estação de Edm. Ambos sofreram contusões generalizadas e foram socorridos no Hospital Municipal de Santa Rita.

Agressão

Mateus Marques, carvoeiro, casado, de 58 anos, português, residente na rua Manuel Vitorino, 335, foi agredido e socos por um desconhecido, e caindo ao solo, sofreu forte contusão no crânio. Foi socorrido no Hospital Municipal de Santa Rita e, depois, removido para o Hospital de Pronto Socorro, sob suspeita de ter fraturado o crânio.

Baleado

Vitor Pereira, de 17 anos, operário, residente na rua Barão de São Felix, 252, quando saiu do Tênis João Rêgo, foi baleado no peito por um desconhecido, vindo a falecer no local. O corpo foi encaminhado para o Hospital Municipal de Santa Rita.

Suicídio e tentativas

Nélio Brito, doméstico, residente no Parque Proletário da Penha, Almirante Levedez, casado, de 40 anos, português, quando estava sozinho em casa, tentou suicídio ingerindo veneno. Foi socorrido no Hospital Municipal de Santa Rita e, depois, removido para o Hospital de Pronto Socorro, sob suspeita de ter fraturado o crânio.

Falecimento

No Hospital de Pronto Socorro, faleceu Paulo Asboth, de 56 anos, húngaro, morador na rua Cupertino Durão, 127, que, conforme noticiamos, fora vítima de atropelamento no largo do Humaitá. O cadáver foi removido para o necrotério do Instituto Médico Legal.

Roubo e furtos

Prezados Gentes! Faleceu, morador na rua Costa de Botim, 92, conhecido-se a polícia do 1.º distrito de que se apropriou de um relógio de ouro, um anel e um bracelete, avaliados em 70.000 cruzeiros.

NOTAS POLITICAS

Concluiu-se a 4.ª página: Representação a diretoria geral. Apela o M.N.P. para vossa eleição a posição assumida pela candidatura do brigadeiro Eduardo Gomes, fazendo pesar no seu pensamento a União Democrática Nacional e o valor da sua autoridade incontestável. Venha brigadeiro em 1950. (A) Wilson Leite Passos, presidente do M.N.P., continua recebendo comunicações de membros populares, que nos relatam, com indignação, a situação do Departamento de Fiscalização da Prefeitura, que de acordo com ordens diretas do sr. A. Mendes de Moraes, não podendo mais esperar membros do movimento brigadista, vem de certo tempo para cá, compreendendo a obra verdadeiramente destruidora, concernente à campanha do Movimento Nacional Popular de Eduardo Gomes.

Embora pregando no discurso, o sr. Mendes de Moraes, não hesita em atacar, mais uma vez, nos seus vórtices, as atitudes daqueles que, para atender a interesses pessoais, continuam agindo arbitrariamente.

DEPARTAMENTO TRABALHISTA DA UDN

Recebemos: "Realizou-se a 21.ª sessão da 4.ª Convenção do Departamento Trabalhista, que terá por objetivo escolher o seu candidato para fazer parte da chapa do partido (Seção do Distrito Federal) as futuras eleições de outubro vindouro, a diretoria do Departamento chamou a atenção dos membros responsáveis pelos vários setores profissionais que o prazo para a indicação de seus delegados terminará no dia 15 do corrente. Depois dessa data, nenhum setor poderá mais indicar delegados, ficando impossibilitado de participar da Convenção.

Até o presente, atendendo à convocação que a todos foi dirigida com data de 23 de março, a direção do Departamento 1.º recebeu as indicações dos seguintes setores: ascensionistas, bilistas, industriais, previdenciários, empregados de escritórios, funcionários públicos federais, motoristas e comerciantes.

AINDA NÃO FOI PUBLICADO O DISCURSO DO SECRETÁRIO DA UDN, RANCA DO E. DO RIO.

Nos meios políticos fluminenses, com o fato de ainda não haver sido publicado, até agora, o "Diário

Chuveiros elétricos Automáticos, consumo 10 centavos por banho, instalados em sua residência a 800 cruzeiros e garantia de 5 anos, preço por telefone: 88-4943 a 45-4238, sr. GIL.

Sociedade Amante da Instrução (Mantenedora do Instituto João Alves Affonso, do Patronato Margarida Affonso).

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA São convidados o sr. Nelson de Souza, a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 10 horas, na sede social, à rua Ilhéus, nº 70, a fim de deliberar sobre o balanço e contas de 1949 e o parecer da Comissão de Contas, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1949.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1950.

DR. CARLOS ROHR 1.º Secretário

UDN

Alistamento eleitoral de Breno Silveira

Ligiz Lessa Bastos

Jaime Carvalho

Fernando Sgarbi Lima

Nathan Vasconcelos

ESCRITÓRIO CENTRAL

Rio Branco, 277 - Sala 10 - andar - Fone: 22-9349

ACYLINO DA ROCHA

(MISSA DE 7.ª DIA)

As Diretorias da Associação Comercial do Rio de Janeiro e da Federação das Associações Comerciais do Brasil, profundamente consternadas com o falecimento do seu inextinguível técnico Aduaneiro ACYLINO DA ROCHA, agradece, penhoradamente, a todos os que compareceram aos funerais do seu Sócio Remido, convidando-os para assistirem à missa de 7.ª dia que, pelo descanso de sua alma, mandam rezar, hoje, sábado, 15 do corrente, às 11 horas, na Igreja da Candelária, altar de N. S. das Dores.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS

NOTÍCIAS DA AERONAUTICA

Em cobrança executiva as taxas aeroportuárias

"A convenção de Roma e a revisão do seu texto" — Transferências de oficiais — Encaminhamento urgente a esta capital dos candidatos aos 2.º e 3.º anos do Curso Preparatório de Cadetes — Semana do Aeromodelismo

Não tendo várias companhias de aviação comercial, comprovado, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1946 e tabeladas pelas portarias do ministro da Aeronáutica, nº 434, de 20 de março, de 1949, e já expirado o prazo de 15 dias para o pagamento, a Diretoria de Aeronáutica Civil, o pagamento das taxas aeroportuárias, instituídas pelo decreto-lei nº 9.792, de 6-VI-1

NOS ESTÚDIOS

EM comemoração à data Panamericana, a escritora e poetisa Elo-

Cóp. 1949, King Features Syndicate, Inc., New York

OS - 49-0300. onna). - 8326. «Peca- ANCHIFTA».) 9198. «Vamos l. «Escanda- L - 38-1310 BERNARDO Valsa do Im- do de Estré- OLIS - Corteia na	- IMPERIAL - «Cristóvão Co- lombo». CAXIAS - CAXIAS - «O Circo». - SANTO ANTONIG - «Anjo Diabólico». ITACURUSSA - ITACURUSSA - «Tropel de Bárbaros». GOVA IGUAÇU NITEROI - EDEN - «Caminho da Tenta- ção». - CARAI - «Flores do Pô- - IMPERIAL - «Escrava do Odico». - ODEON - «Adagas dos Deser- tos». - PALACE - «Carnaval no Fo- ro».	- RIO BRANCO - « tem Limites». - SAO JOSE - «San- rolis». PETROPOLIS - PETROPOLIS - «Me- melina». - CAPITOLO - «A Guilhotina». - D PEDRO - «O me-Tremes». - ITAIPAVA - «O CORDEAS - «Am- - SANTA TERES - da Índia». - VILA MARI- glória». VOLTA REDONDA - SANTA CELICIA - do em Feadro».
---	---	---

Pólo Socorro: Posto Central — 35-0033; M. Couto — 35-0034; C. Vargas — 35-0289; C. Chaves — 35-0290; R. Faria — 35-0291; M. R. Barros — 35-0292; S. Cruz, 271.
Corpo de Bombeiros: Posto Central — 22-2044; Est. Marítima — 43-0581.

Aqui tem o leitor a relação dos telefones mais úteis, que o livrarão das dificuldades mais urgentes:
Quelzas e Reclamações do "Diário de Notícias": — 42-2510 — R. 9, Delegação de dia: — Telefone: — 42-2514.
Polícia Civil — Rádio-Patrulha: — 32-4242; Del. Econ. Esp.: — 22-2303. Reportagem de Polícia do "Diário de Notícias": — 42-2510 — R. 15.

Diário de Notícias

SEGUNDA SEÇÃO

Sábado, 15 de abril de 1960

A chave de todos os conhecimentos humanos está, apenas, no conhecimento da verdade. O jornal criterioso e bem orientado, fornece a todos a verdade prática de cada dia.

LIBERAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE ALEMÃES E JAPONESES

Declara a exposição de motivos enviada pelo Executivo à Câmara dos Deputados que "está iminente o restabelecimento de relações comerciais do Brasil com a Alemanha e o Japão"

Chegou, ontem, à Câmara dos Deputados a mensagem n. 103, pela qual o presidente da República submeteu à aprovação do Congresso Nacional o projeto de lei que aplica as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no exterior o disposto no artigo 1.º do decreto-lei n. 4.166, de 7 de outubro de 1942, e no artigo 1.º do decreto-lei n. 4.166, de 3 de abril de 1946.

No exposto de motivos que acompanha o ante-projeto, dá o ministro do Exterior:

Art. 1.º do decreto-lei n. 4.166, de 7 de outubro de 1942 determinava a transferência para o Banco do Brasil ou, onde este não tivesse agência, para as repartições de arrecadação de impostos de todos os depósitos bancários, obrigações de natureza patrimonial superiores a dois contos de réis, de que fossem titulares pessoas físicas e jurídicas alemãs, japonesas e italianas. O dispositivo citado foi posteriormente derogado pelo decreto-lei n. 4.806, de 7 de outubro de 1946, que dispõe o seguinte em seu artigo 1.º: a partir da data da publicação deste decreto-lei, cessa a obrigação de recolhimento ao Banco do Brasil ou à repartição arrecadadora da União, de

NECESSÁRIA UMA LEGISLAÇÃO SOBRE AS POLÍCIAS DESTA CAPITAL

Submeteram-se à jurisdição do Tribunal de Contas as empresas incorporadas ao patrimônio da União

Em ofício ao procurador Cunha Melo, o cel. Leony Machado prontificou-se a enviar todos os contratos de vendas de imóveis — Registradas inúmeras distribuições de créditos na sessão financeira de ontem — Pagamento, aposentadorias e montepios —

O Tribunal de Contas realizou, ontem, duas sessões, uma ordinária de fiscalização financeira e outra, extraordinária, de tomada de contas, para atender ao acúmulo de processos desta natureza. Tomaram parte nos trabalhos os ministros Joaquim Coutinho, Oliveira Lima, Alvim Filho, Olegário Bernardes, Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino, o procurador Cunha Melo e os auditores Apriego Mesquita e Veiga do Vale.

SUBMETTERAM-SE A JURISDIÇÃO

Já quase à hora de encerramento dos trabalhos, o procurador Cunha Melo pediu a palavra para ler o seguinte ofício, que acabara de receber:

«Sr. Procurador:

Tendo presente o ofício n. 20, de 21 de março último, em que encarece a remessa ao Tribunal de Contas dos contratos de alienação de imóveis celebrados pela Superintendência a fim de que sejam examinados e registrados, na conformidade da lei n. 650, de 25 de setembro de 1949, comunico-vos que tornarei efetiva a remessa solicitada, tão logo me sejam enviados pelas empresas subordinadas os numerosos contratos realizados, desde a sua incorporação, para o que já adotarei imediatas providências.

Aproveito o ensejo para apresentar os protestos do mais elevado apreço.

Cel. Leony de Oliveira Machado — Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

Após requerer a inserção em ata desse ofício, o procurador, em breves palavras, elogiou a atitude do referido



PICHADA A EMBAIXADA ESPANHOLA — Na tarde de ontem, elementos comunistas, não identificados, que viajavam num automóvel particular, segundo fomos informados, arremessaram contra a fachada da Embaixada Espanhola, situada na rua Duviols, 43, em Copacabana, várias bolas de pichete, atingindo o emblema daquela representação estrangeira e vários pontos e janelas do andar térreo. Na esquina daquela rua com a avenida Copacabana, foi founda uma bandeira da República espanhola, na mesma ocasião. Interpreta-se o fato como represália ao tratamento de relações entre o Brasil e a Espanha (ou seria um protesto pelo casamento de Carmencita, filha do ditador Franco, realizado há poucos dias, em Madrid?). Na gravura, um aspecto de como ficou a fachada da representação franquista nesta capital. Na ocasião em que o fotógrafo batia a chapa, a guardiana que se achava nas redondezas fez questão de "posar". Del a sua presença na foto.

Solicitadas ao Executivo amplas informações pela Câmara dos Deputados, a respeito das corporações existentes, a fim de ser apresentado projeto

O sr. Café Filho solicitou ao Executivo, por intermédio da Mesa da Câmara dos Deputados, as seguintes informações:

1. — Quais são as Polícias existentes no Distrito Federal? De quantos nomes no Distrito Federal? De quantos homens são compostos os seus efetivos? Quais os vencimentos que percebem discriminados pelos respectivos postos, ou cargos?

2. — Quais são as Polícias mantidas pelo Poder Executivo? Quais são as de jurisdição municipal? Quais as existentes nas autarquias ou outras entidades, públicas ou privadas?

3. — Finalmente, quais os serviços de que se ocupam tais Polícias e qual o vínculo de subordinação ou a hierarquia existente entre elas?

JUSTIFICACAO

O autor do pedido de informações assim o justificou:

«É necessário que se legisle sobre as polícias existentes no Distrito Federal, pois que se sabe, são inúmeras, revestem tipos de organização diferentes e agem independentemente, como nas zonas internacionais.

Em face dessa diversidade de corporações e da ausência de unidade dos respectivos serviços, estes naturalmente têm sua eficiência comprometida e são de mediocre rendimento. Daí as amargas queixas, que se sucedem nas colu-

Campanha contra os acidentes no trabalho

O Ministério do Trabalho, através da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, promoveu a criação de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, que fazem a propaganda e proporcionam ensinamentos para a defesa dos operários contra acidentes no trabalho. Todos os anos a Campanha de Carris, Luz e Força, que dispõe de nove comissões, confere prêmios aos chefes de turma que melhor ensinam, conjugam e fazem ser o menor possível o número de operários acidentados. Este ano, o prêmio coube ao sr. Albano dos Reis, fclor da quarta turma de operários que trabalham nos serviços dos trilhos de bonde, do Departamento de Linhas.

No ato da entrega, falou o sr. Antônio P. Liori, que ressaltou os serviços do engenheiro R. Peterson, como chefe na direção dos serviços de Prevenção de Acidentes, e a assistência médica, prestada pelo dr. José A. Lopes, segundo-se com a palavra o sr. Raul Alvim, supervisor do Departamento Social.

CANTO DO RIO

Vende-se casa com 2 quartos, 1 sala etc. em terreno de 10 x 43. Rua Lemos da Cunha 595. Tratar no Rio, tel. 22-0074 — Preço 110.000,00 facilita-se 50%.

Seu rádio foi inutilizado por curiosos?

União especializada para montagens, reformas e consertos de rádios de eletrônica americana ou europeia, de qualquer preço ou classe e em qualquer condição. Temos chassis para eletrolas tipo Scott, para bom preço, feitos por Jerônimo Cerqueira, ex-técnico da S. A. Philips do Brasil e Lenard & Cia. Serviços honestos, garantia absoluta. Pequenos consertos a domicílio. Orçamentos em qualquer bairro, a Cr\$ 20,00. Tel.: 48-1880 ou 28-8136.

Você já pensou em



ESTAMOS AINDA LONGE... Mas para um pai de família o futuro deve sempre estar presente. E que será de seu lar em 1960? Você ainda terá a mesma saúde de agora, ainda estará trabalhando e produzindo como agora, para sustento dos seus? Pense em todas as possibilidades e proteja os seus, protegendo-se com uma apólice de seguro de vida. Tanto ela lhe poderá assegurar uma aposentadoria

tranquila, como garantir a estabilidade de seu lar e o encarecimento de seus filhos, em qualquer hipótese. Hoje é o dia de fazer seu seguro de Vida. Hoje você tem saúde! Hoje o seguro é mais barato. Pense em tudo isso para assegurar, desde já, o futuro dos seus. Um Agente da Sul America está às suas ordens, sem compromisso, para mostrar qual o Seguro de Vida mais adequado a seu caso.

Sul America
COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA
Fundada em 1895

QUEIRAM ENVIAR-ME UM FOLHETO SOBRE SEGURO DE VIDA

NOME			
DIA DO NASC.	MÊS	ANO	
PROFISSÃO	CASADO?	TEM FILHOS?	
RUA	N.º	BARRIO	
CIDADE	ESTADO		

À SUL AMERICA — CAIXA POSTAL 971 — RIO DE JANEIRO

Seção de Informações e Orientação no IAPC

Será inaugurada na próxima segunda-feira, dia 17, a Seção de Informações e Orientação do I. A. P. C., a qual será instalada no andar térreo do mesmo Instituto, à Avenida Graça Aranha, n. 169.

Destina-se essa agência a fornecer aos associados desta entidade todas as informações relativas a benefícios, aposentadorias, pensões, serviços médico e social, mantidos pelo mesmo Instituto.

Dr. Spinosa Rother

Doenças sexuais e urinárias. Lavagem endoscópica da vesícula. Próstatite — R. SPINOSA ROTHER — T. 45-B — Tel.: 22-3387. De 1 às 7 horas.

NERVOSOS DR. SAMUEL FREITAS

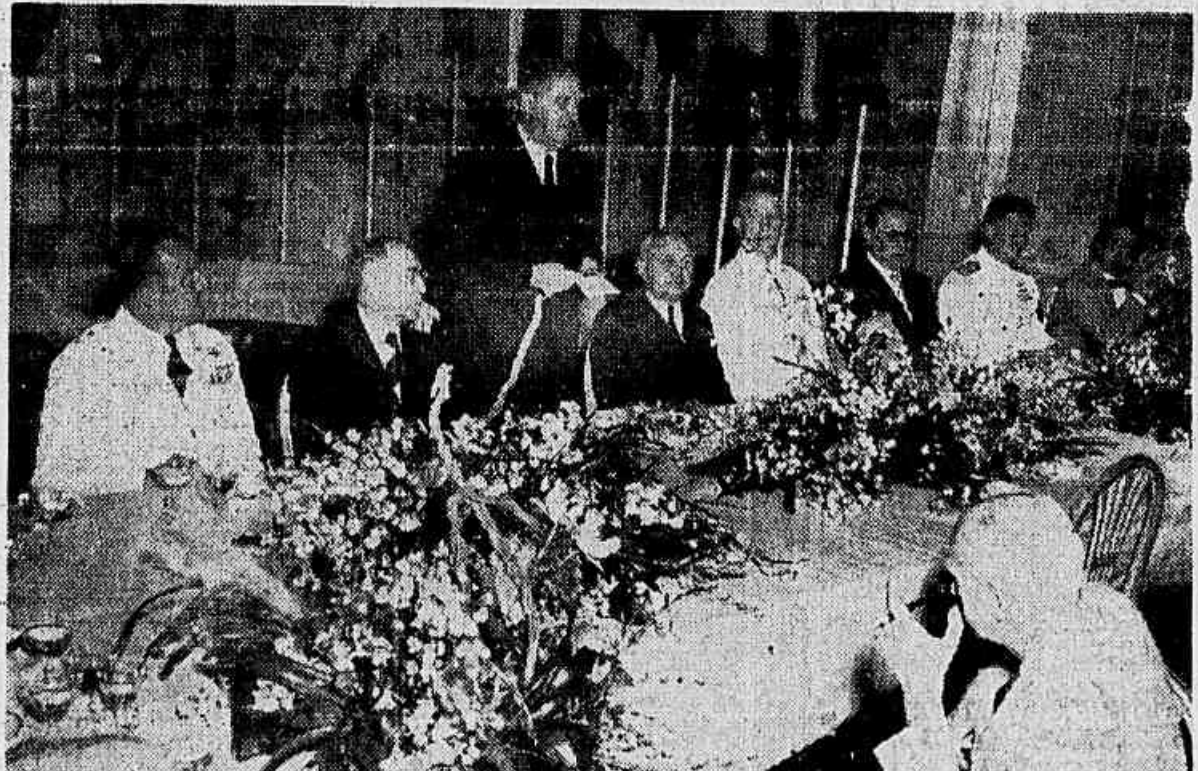
Ass. da Faculdade N. de Medicina. Cuna. hora marcada. Tel. 22-5215. SANTA LUZIA, 799 — Sala 1.702.

BRONQUITES



Aprenderam os Estados americanos a viver e trabalhar conjuntamente

Expressivo discurso do embaixador dos Estados Unidos no banquete comemorativo do Dia Panamericano — Presente o general Eurico Dutra e altas autoridades — Outras celebrações



Flagrante do almôço oferecido ao presidente da República, no momento em que falava o embaixador norte-americano.

Pela passagem do "Dia Panamericano", os membros da delegação norteamericana, junto à Comissão Militar Brasileira, estiveram presentes em um almoço ao presidente da República, no salão de festas do Copacabana-Palace.

O general Eurico Dutra, que ali compareceu às 12h30m, estava acompanhado do general de Exército Newton Cavalcante, chefe de seu Gabinete Militar, coronel-aviador Carlos Rodrigues Coelho, sub-chefe do Gabinete e capitão-aviador José Pessoa de Almeida, seu ajudante de ordens.

Estiveram presentes embaixadores e representantes do corpo diplomático com seus adidos militares, embaixadores Raul Fernandes, ministro das Relações Exteriores e o embaixador dos Estados Unidos, sr. Herschel V. Johnson.

Comparceram, também, os representantes das Forças Armadas, respectivamente, general Canrobert Pereira da Costa, ministro da Guerra, almirante de esquadra Silvio de Noronha, ministro da Marinha e Brigadeiro Armando Trompowsky, ministro da Aeronáutica.

Discursaram o major general C. Tullins, chefe da Delegação Militar Brasil-Estados Unidos, o embaixador dos Estados Unidos e, por fim, o coronel Armando R. Leão, da Urugua, em nome das delegações militares americanas.

DISCURSO DO EMBAIXADOR AMERICANO

Foram as seguintes as palavras do embaixador Herschel V. Johnson, proferidas no almôço de comemoração do Dia Panamericano:

Nesta Dia-Panamericano comemoramos o sexagésimo aniversário da fundação da União Internacional das Repúblicas Americanas, mais tarde chamada União Panamericana e, atualmente, parte integrante da Organização dos Estados Americanos. É o aniversário de um acontecimento de profunda significação, quanto ao ideal de unidade panamericana, foi dada sua primeira expressão concreta.

Nos sessenta anos que se passaram, desde aquele dia, esse ideal tem se mantido firme e muito tem sido realizado no sentido de se conseguir uma união perfeita de Estados soberanos, cooperando para mútuo benefício. O tempo tem trazido compreensão, cada vez mais profunda da necessidade de tal união e das vantagens dela decorrentes, para todas as nações da América.

Agora, que a união está mais forte que nunca e oferece ainda melhores promessas para o futuro, compreendemos a extensão de nossa dívida ao espírito daqueles grandes americanos que foram pioneiros no incentivo de ideias que, hoje, comemoramos. Talvez mais do que a qualquer outro, somos devedores de Simón Bolívar, o líder dinâmico que lutou pela restauração de seu sonho de uma grande união de Estados americanos; e a Joaquim Nabuco, o eminente brasileiro, cujo nome e memória estão inseparavelmente ligados aos mais altos ideais da União Panamericana.

Em meu país, em anos recentes, o conceito da unidade panamericana como princípio orientador da política dos Estados Unidos, recebeu novo impulso, sob a liderança do presidente Franklin Delano Roosevelt. Com sua criação da Política de Boa Vizinhança, em 1933, os Estados Unidos se empenharam sinceramente no desenvolvimento de suas relações com as outras repúblicas do continente, no sentido de um objetivo de melhor entendimento mútuo e de mais íntima cooperação. Do mesmo modo, por todo o Novo Mundo, as últimas décadas trouxeram um mais profundo entendimento das responsabilidades recíprocas dos objetivos comuns. Os Estados ame-

Comemorações de 1.º de maio

Numerosa comissão de trabalhadores, integrada ainda por presidentes das Confederações, Federações e Sindicatos sediados nesta capital, esteve ontem, à tarde, em visita ao ministro do Trabalho.

Recebidos no salão nobre, na presença do sr. Candido Mota Filho, sr. Alirio de Sales Coelho, diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, e jornalistas, agradeceram o gesto do governo em homenagear o operário brasileiro, inaugurando no dia 1.º de maio, uma estatua de granito, em frente ao Ministério do Trabalho.

PROGRAMA

Para as comemorações do próximo «Dia do Trabalho», está sendo organizado um programa, no qual figuram festas populares para os filhos e famílias dos operários, patrocinadas pelo prefeito do Distrito Federal, várias inaugurações e uma festa de confraternização entre profissionais da imprensa e os trabalhadores.

REFORME SUA CASA:

Pinturas, aumentos, banheiros completos, esquadrias etc. Facilite parte de pagamento. MESTRE COUTO fone: 48-8556

ROUPAS USADAS

Compram-se a domicílio e pagamos mais 50% que qualquer outro

Telefone: 22-3526

DISCOTECA

De Gama André — Modelos de fichas, mapas e índices para organização racional de discotecas recreativas e técnicas. Pedidos à Livr. Francisco Alves.

Cia. Sul Americana de Armazéns Gerais

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ficam os senhores acionistas da Companhia Sul Americana de Armazéns Gerais, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em 29 de abril do corrente, às 9h30m, em sua sede na Avenida Rio Branco n. 85, 18.º andar, sala 1.602, a fim de deliberarem sobre o seguinte: na forma do Estatuto:

a) Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição da Diretoria para o biênio de 1960-1961 e dos membros do Conselho Fiscal, ativos e suplentes para o exercício de 1960;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, para o presente exercício. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1960.

OSWALDO COCHRANE
Diretor-Gerente

O SÓRO DA JUVENTUDE

Desde tempos imemoriais que o homem procura o rejuvenescimento físico e a ciência não tem descansado no afã de descobrir a droga milagrosa. De vez em quando as agências telegráficas nos dão conta que em alhures alguém descobriu o remédio salvador. Agora, anuncia-se que um cientista russo conseguiu o famoso soro que prolonga a vitalidade orgânica. De qualquer maneira, o verdadeiro restaurador da mocidade, o tônico que restitui a energia física e mental é VÍRI-LASE, um produto de alta classe e que afasta dos moços o fantasma da velhice precoce e faz com que os idosos voltem a gozar os prazeres da mocidade. VÍRI-LASE normaliza as funções sexuais. VÍRI-LASE, para ambos os sexos, é um produto do Laboratório JESA e é vendido em todas as farmácias e drogarias. Pedidos pelo remédio — Caixa Postal n. 3939 — Ato.

TERRENOS EM IRAJÁ

8.000,00 de entrada. Prestações de Cr\$ 445,00. Rua Já, com água e luz e calçamento; construção imediata. Ver diariamente, à Avenida Automóvel Clube, 3.220. Padaria, com Bife e Avenida Presidente Vargas, 446 — 5.º andar — Sala 507-A — Tel.: 43-4189 — Vitalino.

CLÍNICA DE OLHOS SANTA LUZIA

TRATAMENTO DAS DOENÇAS DOS OLHOS
Óculos — Operações — Diariamente, às 11 horas
AV. MEM DE SA, 41 — 1.º ANDAR — TEL.: 22-3233

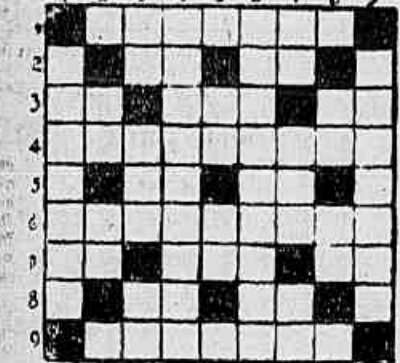
CLINICA DO DR. HELBIO REGO LINS

Docente e Assistente da Fac. Medicina — Do Hosp. Serv. do Estado
Prática dos Hospitais Americanos
CIRURGIA — GINECOLOGIA — VARIZES
Rua Marques de Abranches, 182 (Sanatório São Geraldo) — As 16h 30m.
Tel.: 36-5735 e 37-6296

Para decifrar no bonde

PALAVRAS CRUZADAS

PROBLEMA N.º 243



ALMATA Rio

Horizontais

- 1 — Relativo a crítica ou a crise.
- 2 — Part. neg. de denota carência, privação. — Tumor, também chamado arreira.
- 3 — Ilha francesa do Oceano Atlântico. — Nome de uma árvore da ilha de São Tomé. — Morrer, mover-se.
- 4 — Que tem modos ou feições de macaca.
- 5 — Parte mais larga e carnuda da perna dos animais. — Antigo nome do dó (nota musical).
- 6 — Confinar.
- 7 — Fôrça. — Apêndice em forma de arco ou argola, de certos utensílios, que serve para segurá-los. — Mamífero desdentado, o mesmo que preguiceira.
- 8 — Pêtilo; signific. tendência. — Lástima; tristeza.
- 9 — Aspero; escabroso.

Verticais

- 1 — Prato cheio; aquilo que um prato contém.
- 2 — Preposição; indic. lugar, tempo, etc. — Nome da letra B.
- 3 — Troca. — Espécie de penela. — Semelhance.
- 4 — Que não foi acabada.
- 5 — Perversa; ruim.
- 6 — Que não tem mácula; puro.
- 7 — Entre nós. — Pinha. — Artigo definido, masculino, plural.
- 8 — Em palcanêis, o substrato instintivo da joia. — Produz.
- 9 — Enredo; trampolinio.

RETIFFICACAO

No problema n.º 242, de ontem, deixou de ser mencionado o segundo conceito da chave vertical n.º 3, que é: ligeira.

SOLUCOES DO PROBLEMA N.º 242, DE ONTEM:

- HORIZONTAIS: — Tupã — Acem — Aru — Afe — Rixadores — Acaba — Use — Ide — Aratu — Pecadores — Avó — Ida — Rosa — Asas.
- VERTICAIS: — Tara — Opar — Uri — Eivo — Puxasões — Acera — Ida — Afo — Obito — Caraduras — Efe — Elo — Mesa — Asas.

CHARDINHAS

(NOVÍSSIMA)

— Só ofereça um bom abrigo para quem não for endiabrado.

(CASAL)

(SINCOPIADA)

— Aquela moça tinha um grande sofrimento. — 3 — 2.

(COMBINADA)

— + ta = O esol.

— + ta = Inhapa.

— + ta = Ratazana.

— + ta = Cria.

— + ta = Malogro.

Mulher que gosta de namorar.

No pé da seção "Senhoras-Senhoretas" (página social), os leitores encontrarão as soluções das charadinhas de hoje.

ALMATA.

ESCOLA NAVAL

PREPARACAO PARA VESTIBULAR DE 1951

Matemática, Física e Química, por professor licenciado pela Faculdade de Ciências de Paris — Turnos de Cinco Alunos — Início em 17 de abril — Matrículas e informações: Professor Pierre. — Telefone 37-1823.

INGLÊS

Para adultos e para qualquer fim. Aulas de fonética e conversação. Cursos de francês, latim e matemática, com os livros adotados no primeiro e segundo ano ginasial. Professores especializados. Turmas pequenas. Instituto Petrus, rua Londe de Bunnin, 690 Tel.: 38-8582. No primeiro — Inglês é gratuito. Frequência máxima.

CURSO PRIMÁRIO

Matriculas Abertas

MENSALIDADES MODICAS

EDUCANDÁRIO

RUI BARBOSA

Rua Gago Coutinho, 25

Largo do Machado

Vestibular de Engenharia

CURSO CURTY-NOGUEIRA

Direção dos professores DURVAL CURTY e OTTON NOGUEIRA, da Escola Nacional de Engenharia.

Aulas iniciadas a 3 de abril — Horário: das 8 às 11 e das 2 às 5, exceto aos sábados

AV. RIO BRANCO, 174 — 2 ANDAR — SALA 10

Exposições

EXPOSIÇÕES PERMANENTES.

— Funcionam permanentemente as seguintes exposições:

— Galeria Bernardelli, no Museu Nacional de Belas Artes.

— Lucílio de Albuquerque, na rua Ribeiro de Almeida, n.º 22.

— Galeria Rembrandt, na rua do Passadouro, n.º 70.

— Museu Antônio Parreiras, na rua Tiradentes, n.º 47.

— Galeria da Vinha, na rua Domingos Pereira, n.º 30-A.

— Galeria Yendama, Avenida Copacabana, n.º 258.

— Museu Histórico Nacional, na praça Marechal Alencar, (Próximo à Estação de Santa Cruz).

— Museu Nacional de Belas Artes, na Escola Nacional de Belas Artes.

— Museu de Arte Moderna, edifício do Banco Boavista, 11, andar.

— Galeria Langbach & Tenreiro (rua Barata Ribeiro, n.º 488).

ARTE FRANCESA. — Na sala de Exposição do Ministério da Educação e Saúde. "Quinhentos anos de pintura francesa com mil reproduções em cores".

POSTUMA DE FREDERICO MARCON. — Pintura. Sob os auspícios da "Fed. Arte Brasileira" e da Exposição do Ministério da Educação e Saúde.

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS BRASILEIROS. — No Salão Nobre da Associação dos Artistas Brasileiros, no Palácio Hotel.

AMARY BARREIROS. — Aquarelas e bico de pena. — No salão da Associação Cristã de Moçambique, 410, rua do Comércio, de sábado às 2 das 10 horas.

INIMA. — Pintura. — No salão de exposições do Ministério da Educação e Saúde.

EXPOSIÇÃO RETROSPECTIVA DE NITEROI. — Durante sete dias e de noite, no Museu Antônio Parreiras, na rua Tiradentes, n.º 47, até 17 de abril.

LUPRECIO FERRAZ. — Pintura. — Inauguração no próximo dia 16, no salão de entrada da Liceu de Artes e Ofícios.

KERTU PARNO. — Pintura. — Sob os auspícios da Associação dos Artistas Brasileiros, a inaugurar-se no próximo dia 16, no Palácio Hotel.

IVAN BRUHUS. — Pintura. — No Museu Nacional de Belas Artes, até o dia 4 de maio próximo.

União Metropolitana dos Estudantes

50% NA COPA DO MUNDO. — A UME, em sua reunião ordinária de quarta-feira última, deliberou enviar ao Conselho do Distrito Federal memorial solicitando 50% de abatimento nos ingressos da Copa do Mundo para os estudantes. A exemplo do que fez com os militares o exmo. sr. prefeito do Distrito Federal não se negará naturalmente a tal concessão.

BIBLIOTECA. — Acha-se à disposição dos colegas a Biblioteca da UME, que atende diuturnamente a quantos a procuram. Conviém ressaltar que as consultas são gratuitas.

DEPARTAMENTO MEDICO. — Está em franca atividade o Departamento Médico da UME. Os remédios serão fornecidos gratuitamente, aos necessitados, mediante receita médica.

RESTAURANTE. — O colega vice-presidente pediu providências ao Conselho, no sentido de serem enviadas mesas para o nosso restaurante. O relator prometeu medidas urgentes para resolver o problema.

AFOSITAS. — Os colegas poderão procurar os seguintes pontos que estão a venda: 1.º ano — o ponto "Sociedade"; 2.º ano — o ponto "Sociedade"; 3.º ano — o ponto "Sociedade"; 4.º ano — o ponto "Sociedade"; 5.º ano — o ponto "Sociedade"; 6.º ano — o ponto "Sociedade"; 7.º ano — o ponto "Sociedade"; 8.º ano — o ponto "Sociedade"; 9.º ano — o ponto "Sociedade"; 10.º ano — o ponto "Sociedade"; 11.º ano — o ponto "Sociedade"; 12.º ano — o ponto "Sociedade"; 13.º ano — o ponto "Sociedade"; 14.º ano — o ponto "Sociedade"; 15.º ano — o ponto "Sociedade"; 16.º ano — o ponto "Sociedade"; 17.º ano — o ponto "Sociedade"; 18.º ano — o ponto "Sociedade"; 19.º ano — o ponto "Sociedade"; 20.º ano — o ponto "Sociedade"; 21.º ano — o ponto "Sociedade"; 22.º ano — o ponto "Sociedade"; 23.º ano — o ponto "Sociedade"; 24.º ano — o ponto "Sociedade"; 25.º ano — o ponto "Sociedade"; 26.º ano — o ponto "Sociedade"; 27.º ano — o ponto "Sociedade"; 28.º ano — o ponto "Sociedade"; 29.º ano — o ponto "Sociedade"; 30.º ano — o ponto "Sociedade"; 31.º ano — o ponto "Sociedade"; 32.º ano — o ponto "Sociedade"; 33.º ano — o ponto "Sociedade"; 34.º ano — o ponto "Sociedade"; 35.º ano — o ponto "Sociedade"; 36.º ano — o ponto "Sociedade"; 37.º ano — o ponto "Sociedade"; 38.º ano — o ponto "Sociedade"; 39.º ano — o ponto "Sociedade"; 40.º ano — o ponto "Sociedade"; 41.º ano — o ponto "Sociedade"; 42.º ano — o ponto "Sociedade"; 43.º ano — o ponto "Sociedade"; 44.º ano — o ponto "Sociedade"; 45.º ano — o ponto "Sociedade"; 46.º ano — o ponto "Sociedade"; 47.º ano — o ponto "Sociedade"; 48.º ano — o ponto "Sociedade"; 49.º ano — o ponto "Sociedade"; 50.º ano — o ponto "Sociedade"; 51.º ano — o ponto "Sociedade"; 52.º ano — o ponto "Sociedade"; 53.º ano — o ponto "Sociedade"; 54.º ano — o ponto "Sociedade"; 55.º ano — o ponto "Sociedade"; 56.º ano — o ponto "Sociedade"; 57.º ano — o ponto "Sociedade"; 58.º ano — o ponto "Sociedade"; 59.º ano — o ponto "Sociedade"; 60.º ano — o ponto "Sociedade"; 61.º ano — o ponto "Sociedade"; 62.º ano — o ponto "Sociedade"; 63.º ano — o ponto "Sociedade"; 64.º ano — o ponto "Sociedade"; 65.º ano — o ponto "Sociedade"; 66.º ano — o ponto "Sociedade"; 67.º ano — o ponto "Sociedade"; 68.º ano — o ponto "Sociedade"; 69.º ano — o ponto "Sociedade"; 70.º ano — o ponto "Sociedade"; 71.º ano — o ponto "Sociedade"; 72.º ano — o ponto "Sociedade"; 73.º ano — o ponto "Sociedade"; 74.º ano — o ponto "Sociedade"; 75.º ano — o ponto "Sociedade"; 76.º ano — o ponto "Sociedade"; 77.º ano — o ponto "Sociedade"; 78.º ano — o ponto "Sociedade"; 79.º ano — o ponto "Sociedade"; 80.º ano — o ponto "Sociedade"; 81.º ano — o ponto "Sociedade"; 82.º ano — o ponto "Sociedade"; 83.º ano — o ponto "Sociedade"; 84.º ano — o ponto "Sociedade"; 85.º ano — o ponto "Sociedade"; 86.º ano — o ponto "Sociedade"; 87.º ano — o ponto "Sociedade"; 88.º ano — o ponto "Sociedade"; 89.º ano — o ponto "Sociedade"; 90.º ano — o ponto "Sociedade"; 91.º ano — o ponto "Sociedade"; 92.º ano — o ponto "Sociedade"; 93.º ano — o ponto "Sociedade"; 94.º ano — o ponto "Sociedade"; 95.º ano — o ponto "Sociedade"; 96.º ano — o ponto "Sociedade"; 97.º ano — o ponto "Sociedade"; 98.º ano — o ponto "Sociedade"; 99.º ano — o ponto "Sociedade"; 100.º ano — o ponto "Sociedade"; 101.º ano — o ponto "Sociedade"; 102.º ano — o ponto "Sociedade"; 103.º ano — o ponto "Sociedade"; 104.º ano — o ponto "Sociedade"; 105.º ano — o ponto "Sociedade"; 106.º ano — o ponto "Sociedade"; 107.º ano — o ponto "Sociedade"; 108.º ano — o ponto "Sociedade"; 109.º ano — o ponto "Sociedade"; 110.º ano — o ponto "Sociedade"; 111.º ano — o ponto "Sociedade"; 112.º ano — o ponto "Sociedade"; 113.º ano — o ponto "Sociedade"; 114.º ano — o ponto "Sociedade"; 115.º ano — o ponto "Sociedade"; 116.º ano — o ponto "Sociedade"; 117.º ano — o ponto "Sociedade"; 118.º ano — o ponto "Sociedade"; 119.º ano — o ponto "Sociedade"; 120.º ano — o ponto "Sociedade"; 121.º ano — o ponto "Sociedade"; 122.º ano — o ponto "Sociedade"; 123.º ano — o ponto "Sociedade"; 124.º ano — o ponto "Sociedade"; 125.º ano — o ponto "Sociedade"; 126.º ano — o ponto "Sociedade"; 127.º ano — o ponto "Sociedade"; 128.º ano — o ponto "Sociedade"; 129.º ano — o ponto "Sociedade"; 130.º ano — o ponto "Sociedade"; 131.º ano — o ponto "Sociedade"; 132.º ano — o ponto "Sociedade"; 133.º ano — o ponto "Sociedade"; 134.º ano — o ponto "Sociedade"; 135.º ano — o ponto "Sociedade"; 136.º ano — o ponto "Sociedade"; 137.º ano — o ponto "Sociedade"; 138.º ano — o ponto "Sociedade"; 139.º ano — o ponto "Sociedade"; 140.º ano — o ponto "Sociedade"; 141.º ano — o ponto "Sociedade"; 142.º ano — o ponto "Sociedade"; 143.º ano — o ponto "Sociedade"; 144.º ano — o ponto "Sociedade"; 145.º ano — o ponto "Sociedade"; 146.º ano — o ponto "Sociedade"; 147.º ano — o ponto "Sociedade"; 148.º ano — o ponto "Sociedade"; 149.º ano — o ponto "Sociedade"; 150.º ano — o ponto "Sociedade"; 151.º ano — o ponto "Sociedade"; 152.º ano — o ponto "Sociedade"; 153.º ano — o ponto "Sociedade"; 154.º ano — o ponto "Sociedade"; 155.º ano — o ponto "Sociedade"; 156.º ano — o ponto "Sociedade"; 157.º ano — o ponto "Sociedade"; 158.º ano — o ponto "Sociedade"; 159.º ano — o ponto "Sociedade"; 160.º ano — o ponto "Sociedade"; 161.º ano — o ponto "Sociedade"; 162.º ano — o ponto "Sociedade"; 163.º ano — o ponto "Sociedade"; 164.º ano — o ponto "Sociedade"; 165.º ano — o ponto "Sociedade"; 166.º ano — o ponto "Sociedade"; 167.º ano — o ponto "Sociedade"; 168.º ano — o ponto "Sociedade"; 169.º ano — o ponto "Sociedade"; 170.º ano — o ponto "Sociedade"; 171.º ano — o ponto "Sociedade"; 172.º ano — o ponto "Sociedade"; 173.º ano — o ponto "Sociedade"; 174.º ano — o ponto "Sociedade"; 175.º ano — o ponto "Sociedade"; 176.º ano — o ponto "Sociedade"; 177.º ano — o ponto "Sociedade"; 178.º ano — o ponto "Sociedade"; 179.º ano — o ponto "Sociedade"; 180.º ano — o ponto "Sociedade"; 181.º ano — o ponto "Sociedade"; 182.º ano — o ponto "Sociedade"; 183.º ano — o ponto "Sociedade"; 184.º ano — o ponto "Sociedade"; 185.º ano — o ponto "Sociedade"; 186.º ano — o ponto "Sociedade"; 187.º ano — o ponto "Sociedade"; 188.º ano — o ponto "Sociedade"; 189.º ano — o ponto "Sociedade"; 190.º ano — o ponto "Sociedade"; 191.º ano — o ponto "Sociedade"; 192.º ano — o ponto "Sociedade"; 193.º ano — o ponto "Sociedade"; 194.º ano — o ponto "Sociedade"; 195.º ano — o ponto "Sociedade"; 196.º ano — o ponto "Sociedade"; 197.º ano — o ponto "Sociedade"; 198.º ano — o ponto "Sociedade"; 199.º ano — o ponto "Sociedade"; 200.º ano — o ponto "Sociedade"; 201.º ano — o ponto "Sociedade"; 202.º ano — o ponto "Sociedade"; 203.º ano — o ponto "Sociedade"; 204.º ano — o ponto "Sociedade"; 205.º ano — o ponto "Sociedade"; 206.º ano — o ponto "Sociedade"; 207.º ano — o ponto "Sociedade"; 208.º ano — o ponto "Sociedade"; 209.º ano — o ponto "Sociedade"; 210.º ano — o ponto "Sociedade"; 211.º ano — o ponto "Sociedade"; 212.º ano — o ponto "Sociedade"; 213.º ano — o ponto "Sociedade"; 214.º ano — o ponto "Sociedade"; 215.º ano — o ponto "Sociedade"; 216.º ano — o ponto "Sociedade"; 217.º ano — o ponto "Sociedade"; 218.º ano — o ponto "Sociedade"; 219.º ano — o ponto "Sociedade"; 220.º ano — o ponto "Sociedade"; 221.º ano — o ponto "Sociedade"; 222.º ano — o ponto "Sociedade"; 223.º ano — o ponto "Sociedade"; 224.º ano — o ponto "Sociedade"; 225.º ano — o ponto "Sociedade"; 226.º ano — o ponto "Sociedade"; 227.º ano — o ponto "Sociedade"; 228.º ano — o ponto "Sociedade"; 229.º ano — o ponto "Sociedade"; 230.º ano — o ponto "Sociedade"; 231.º ano — o ponto "Sociedade"; 232.º ano — o ponto "Sociedade"; 233.º ano — o ponto "Sociedade"; 234.º ano — o ponto "Sociedade"; 235.º ano — o ponto "Sociedade"; 236.º ano — o ponto "Sociedade"; 237.º ano — o ponto "Sociedade"; 238.º ano — o ponto "Sociedade"; 239.º ano — o ponto "Sociedade"; 240.º ano — o ponto "Sociedade"; 241.º ano — o ponto "Sociedade"; 242.º ano — o ponto "Sociedade"; 243.º ano — o ponto "Sociedade"; 244.º ano — o ponto "Sociedade"; 245.º ano — o ponto "Sociedade"; 246.º ano — o ponto "Sociedade"; 247.º ano — o ponto "Sociedade"; 248.º ano — o ponto "Sociedade"; 249.º ano — o ponto "Sociedade"; 250.º ano — o ponto "Sociedade"; 251.º ano — o ponto "Sociedade"; 252.º ano — o ponto "Sociedade"; 253.º ano — o ponto "Sociedade"; 254.º ano — o ponto "Sociedade"; 255.º ano — o ponto "Sociedade"; 256.º ano — o ponto "Sociedade"; 257.º ano — o ponto "Sociedade"; 258.º ano — o ponto "Sociedade"; 259.º ano — o ponto "Sociedade"; 260.º ano — o ponto "Sociedade"; 261.º ano — o ponto "Sociedade"; 262.º ano — o ponto "Sociedade"; 263.º ano — o ponto "Sociedade"; 264.º ano — o ponto "Sociedade"; 265.º ano — o ponto "Sociedade"; 266.º ano — o ponto "Sociedade"; 267.º ano — o ponto "Sociedade"; 268.º ano — o ponto "Sociedade"; 269.º ano — o ponto "Sociedade"; 270.º ano — o ponto "Sociedade"; 271.º ano — o ponto "Sociedade"; 272.º ano — o ponto "Sociedade"; 273.º ano — o ponto "Sociedade"; 274.º ano — o ponto "Sociedade"; 275.º ano — o ponto "Sociedade"; 276.º ano — o ponto "Sociedade"; 277.º ano — o ponto "Sociedade"; 278.º ano — o ponto "Sociedade"; 279.º ano — o ponto "Sociedade"; 280.º ano — o ponto "Sociedade"; 281.º ano — o ponto "Sociedade"; 282.º ano — o ponto "Sociedade"; 283.º ano — o ponto "Sociedade"; 284.º ano — o ponto "Sociedade"; 285.º ano — o ponto "Sociedade"; 286.º ano — o ponto "Sociedade"; 287.º ano — o ponto "Sociedade"; 288.º ano — o ponto "Sociedade"; 289.º ano — o ponto "Sociedade"; 290.º ano — o ponto "Sociedade"; 291.º ano — o ponto "Sociedade"; 292.º ano — o ponto "Sociedade"; 293.º ano — o ponto "Sociedade"; 294.º ano — o ponto "Sociedade"; 295.º ano — o ponto "Sociedade"; 296.º ano — o ponto "Sociedade"; 297.º ano — o ponto "Sociedade"; 298.º ano — o ponto "Sociedade"; 299.º ano — o ponto "Sociedade"; 300.º ano — o ponto "Sociedade"; 301.º ano — o ponto "Sociedade"; 302.º ano — o ponto "Sociedade"; 303.º ano — o ponto "Sociedade"; 304.º ano — o ponto "Sociedade"; 305.º ano — o ponto "Sociedade"; 306.º ano — o ponto "Sociedade"; 307.º ano — o ponto "Sociedade"; 308.º ano — o ponto "Sociedade"; 309.º ano — o ponto "Sociedade"; 310.º ano — o ponto "Sociedade"; 311.º ano — o ponto "Sociedade"; 312.º ano — o ponto "Sociedade"; 313.º ano — o ponto "Sociedade"; 314.º ano — o ponto "Sociedade"; 315.º ano — o ponto "Sociedade"; 316.º ano — o ponto "Sociedade"; 317.º ano — o ponto "Sociedade"; 318.º ano — o ponto "Sociedade"; 319.º ano — o ponto "Sociedade"; 320.º ano — o ponto "Sociedade"; 321.º ano — o ponto "Sociedade"; 322.º ano — o ponto "Sociedade"; 323.º ano — o ponto "Sociedade"; 324.º ano — o ponto "Sociedade"; 325.º ano — o ponto "Sociedade"; 326.º ano — o ponto "Sociedade"; 327.º ano — o ponto "Sociedade"; 328.º ano — o ponto "Sociedade"; 329.º ano — o ponto "Sociedade"; 330.º ano — o ponto "Sociedade"; 331.º ano — o ponto "Sociedade"; 332.º ano — o ponto "Sociedade"; 333.º ano — o ponto "Sociedade"; 334.º ano — o ponto "Sociedade"; 335.º ano — o ponto "Sociedade"; 336.º ano — o ponto "Sociedade"; 337.º ano — o ponto "Sociedade"; 338.º ano — o ponto "Sociedade"; 339.º ano — o ponto "Sociedade"; 340.º ano — o ponto "Sociedade"; 341.º ano — o ponto "Sociedade"; 342.º ano — o ponto "Sociedade"; 343.º ano — o ponto "Sociedade"; 344.º ano — o ponto "Sociedade"; 345.º ano — o ponto "Sociedade"; 346.º ano — o ponto "Sociedade"; 347.º ano — o ponto "Sociedade"; 348.º ano — o ponto "Sociedade"; 349.º ano — o ponto "Sociedade"; 350.º ano — o ponto "Sociedade"; 351.º ano — o ponto "Sociedade"; 352.º ano — o ponto "Sociedade"; 353.º ano — o ponto "Sociedade"; 354.º ano — o ponto "Sociedade"; 355.º ano — o ponto "Sociedade"; 356.º ano — o ponto "Sociedade"; 357.º ano — o ponto "Sociedade"; 358.º ano — o ponto "Sociedade"; 359.º ano — o ponto "Sociedade"; 360.º ano — o ponto "Sociedade"; 361.º ano — o ponto "Sociedade"; 362.º ano — o ponto "Sociedade"; 363.º ano — o ponto "Sociedade"; 364.º ano — o ponto "Sociedade"; 365.º ano — o ponto "Sociedade"; 366.º ano — o ponto "Sociedade"; 367.º ano — o ponto "Sociedade"; 368.º ano — o ponto "Sociedade"; 369.º ano — o ponto "Sociedade"; 370.º ano — o ponto "Sociedade"; 371.º ano — o ponto "Sociedade"; 372.º ano — o ponto "Sociedade"; 373.º ano — o ponto "Sociedade"; 374.º ano — o ponto "Sociedade"; 375.º ano — o ponto "Sociedade"; 376.º ano — o ponto "Sociedade"; 377.º ano — o ponto "Sociedade"; 378.º ano — o ponto "Sociedade"; 379.º ano — o ponto "Sociedade"; 380.º ano — o ponto "Sociedade"; 381.º ano — o ponto "Sociedade"; 382.º ano — o ponto "Sociedade"; 383.º ano — o ponto "Sociedade"; 384.º ano — o ponto "Sociedade"; 385.º ano — o ponto "Sociedade"; 386.º ano — o ponto "Sociedade"; 387.º ano — o ponto "Sociedade"; 388.º ano — o ponto "Sociedade"; 389.º ano — o ponto "Sociedade"; 390.º ano — o ponto "Sociedade"; 391.º ano — o ponto "Sociedade"; 392.º ano — o ponto "Sociedade"; 393.º ano — o ponto "Sociedade"; 394.º ano — o ponto "Sociedade"; 395.º ano — o ponto "Sociedade"; 396.º ano — o ponto "Sociedade"; 397.º ano — o ponto "Sociedade"; 398.º ano — o ponto "Sociedade"; 399.º ano — o ponto "Sociedade"; 400.º ano — o ponto "Sociedade"; 401.º ano — o ponto "Sociedade"; 402.º ano — o ponto "Sociedade"; 403.º ano — o ponto "Sociedade"; 404.º ano — o ponto "Sociedade"; 405.º ano — o ponto "Sociedade"; 406.º ano — o ponto "Sociedade"; 407.º ano — o ponto "Sociedade"; 408.º ano — o ponto "Sociedade"; 409.º ano — o ponto "Sociedade"; 410.º ano — o ponto "Sociedade"; 411.º ano — o ponto "Sociedade"; 412.º ano — o ponto "Sociedade"; 413.º ano — o ponto "Sociedade"; 414.º ano — o ponto "Sociedade"; 415.º ano — o ponto "Sociedade"; 416.º ano — o ponto "Sociedade"; 417.º ano — o ponto "Sociedade"; 418.º ano — o ponto "Sociedade"; 419.º ano — o ponto "Sociedade"; 420.º ano — o ponto "Sociedade"; 421.º ano — o ponto "Sociedade"; 422.º ano — o ponto "Sociedade"; 423.º ano — o ponto "Sociedade"; 424.º ano — o ponto "Sociedade"; 425.º ano — o ponto "Sociedade"; 426.º ano — o ponto "Sociedade"; 427.º ano — o ponto "Sociedade"; 428.º ano — o ponto "Sociedade"; 429.º ano — o ponto "Sociedade"; 430.º ano — o ponto "Sociedade"; 431.º ano — o ponto "Sociedade"; 432.º ano — o ponto "Sociedade"; 433.º ano — o ponto "Sociedade"; 434.º ano — o ponto "Sociedade"; 435.º ano — o ponto "Sociedade"; 436.º ano — o ponto "Sociedade"; 437.º ano — o ponto "Sociedade"; 438.º ano — o ponto "Sociedade"; 439.º ano — o ponto "Sociedade"; 440.º ano — o ponto "Sociedade"; 441.º ano — o ponto "Sociedade"; 442.º ano — o ponto "Sociedade"; 443.º ano — o ponto "Sociedade"; 444.º ano — o ponto "Sociedade"; 445.º ano — o ponto "Sociedade"; 446.º ano — o ponto "Sociedade"; 447.º ano — o ponto "Sociedade"; 448.º ano — o ponto "Sociedade"; 449.º ano — o ponto "Sociedade"; 450.º ano — o ponto "Sociedade"; 451.º ano — o ponto "Sociedade"; 452.º ano — o ponto "Sociedade"; 453.º ano — o ponto "Sociedade"; 454.º ano — o ponto "Sociedade"; 455.º ano — o ponto "Sociedade"; 456.º ano — o ponto "Sociedade"; 457.º ano — o ponto "Sociedade"; 458.º ano — o ponto "Sociedade"; 459.º ano — o ponto "Sociedade"; 460.º ano — o ponto "Sociedade"; 461.º ano — o ponto "Sociedade"; 462.º ano — o ponto "Sociedade"; 463.º ano — o ponto "Sociedade"; 464.º ano — o ponto "Sociedade"; 465.º ano — o ponto "Sociedade"; 466.º ano — o ponto "Sociedade"; 467.º ano — o ponto "Sociedade"; 468.º ano — o ponto "Sociedade"; 469.º ano — o ponto "Sociedade"; 470.º ano — o ponto "Sociedade"; 471.º ano — o ponto "Sociedade"; 472.º ano — o ponto "Sociedade"; 473.º ano — o ponto "Sociedade"; 474.º ano — o ponto "Sociedade"; 475.º ano — o ponto "Sociedade"; 476.º ano — o ponto "Sociedade"; 477.º ano — o ponto "Sociedade"; 478.º ano — o ponto "Sociedade"; 479.º ano — o ponto "Sociedade"; 480.º ano — o ponto "Sociedade"; 481.º ano — o ponto "Sociedade"; 482.º ano — o ponto "Sociedade"; 483.º ano — o ponto "Sociedade"; 484.º ano — o ponto "Sociedade"; 485.º ano — o ponto "Sociedade"; 486.º ano — o ponto "Sociedade"; 487.º ano — o ponto "Sociedade"; 488.º ano — o ponto "Sociedade"; 489.º ano — o ponto "Sociedade"; 490.º ano — o ponto "Sociedade"; 491.º ano — o ponto "Sociedade"; 492.º ano — o ponto "Sociedade"; 493.º ano — o ponto "Sociedade"; 494.º ano — o ponto "Sociedade"; 495.º ano — o ponto "Sociedade"; 496.º ano — o ponto "Sociedade"; 497.º ano — o ponto "Sociedade"; 498.º ano — o ponto "Sociedade"; 499.º ano — o ponto "Sociedade"; 500.º ano — o ponto "Sociedade"; 501.º ano — o ponto "Sociedade"; 502.º ano — o ponto "Sociedade"; 503.º ano — o ponto "Sociedade"; 504.º ano — o ponto "Sociedade"; 505.º ano — o ponto "Sociedade"; 506.º ano — o ponto "Sociedade"; 507.º ano — o ponto "Sociedade"; 508.º ano — o ponto "Sociedade"; 509.º ano — o ponto "Sociedade"; 510.º ano — o ponto "Sociedade"; 511.º ano — o ponto "Sociedade"; 512.º ano — o ponto "Sociedade"; 513.º ano — o ponto "Sociedade"; 514.º ano — o ponto "Sociedade"; 515.º ano — o ponto "Sociedade"; 516.º ano — o ponto "Sociedade"; 517.º ano — o ponto "Sociedade"; 518.º ano — o ponto "Sociedade"; 519.º ano — o ponto "Sociedade"; 520.º ano — o ponto "Sociedade"; 521.º ano — o ponto "Sociedade"; 522.º ano — o ponto "Sociedade"; 523.º ano — o ponto "Sociedade"; 524.º ano — o ponto "Sociedade"; 525.º ano — o ponto "Sociedade"; 526.º ano — o ponto "Sociedade"; 527.º ano — o ponto "Sociedade"; 528.º ano — o ponto "Sociedade"; 529.º ano — o ponto "Sociedade"; 530.º ano — o ponto "Sociedade"; 531.º ano — o ponto "Sociedade"; 532.º ano — o ponto "Sociedade"; 533.º ano — o ponto "Sociedade"; 534.º ano — o ponto "Sociedade"; 535.º ano — o ponto "Sociedade"; 536.º ano — o ponto "Sociedade"; 537.º ano — o ponto "Sociedade"; 538.º ano — o ponto "Sociedade"; 539.º ano — o ponto "Sociedade"; 540.º ano — o ponto "Sociedade"; 541.º ano — o ponto "Sociedade"; 542.º ano — o ponto "Sociedade"; 543.º ano — o ponto "Sociedade"; 544.º ano — o ponto "Sociedade"; 545.º ano — o ponto "Sociedade"; 546.º ano — o ponto "Sociedade"; 547.º ano — o ponto "Sociedade"; 548.º ano — o ponto "Sociedade"; 549.º ano — o ponto "Sociedade"; 550.º ano — o ponto "Sociedade"; 551.º ano — o ponto "Sociedade"; 552.º ano — o ponto "Sociedade"; 553.º ano —

Enceradeiras Electrolux

Em 14 de abril de 1950.

TIRA O CHEIRO DE SUA GELADEIRA



Ivy IMPROTA *Gelsa Autran* RIBEIRO DA COSTA



Está conforme o original data supra
TALMA CAMPOS GUIMARAES

As perturbações digestivas que, via de regra, têm de má consequência, podem agora ser combatidas facilmente com a Papaina do Dr. Nibrey.

A Papaina do Dr. Nibrey tem sido empregada com excelentes resultados no tratamento da indigestão, da diarréia, da dispepsia, azia, gastrite, enfim, em todas as perturbações digestivas, e principalmente na deficiência do fermento gástrico tão comum às crianças.

A Papaina do Dr. Nibrey é usada com abundantemente no tratamento das doenças digestivas e em todas as vezes que for necessário resaccar as forças, estimular o apetite e refazer o estômago no exercício de suas funções. Papaina do Dr. Nibrey contém a vitamina B12, e um produto natural chamado Jesea, vende-se em todas as farmácias e drogarias. Pedir pelo Rembolsó — Caixa Postal 3388 — Rio.



1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26



MARYALBA
 COPACABANA EXIBIU! WALTER PINTO CEDEU
 JUAN DANIEL APRESENTA
 A Temporada
 de Lampago de
GRANDE OTELO
 com Copacabanas!
 HOJE
 NO
Solistas
 ALTO VOLUME DO PORTO E
 DIARIAMENTE
 ÀS 20 e 22 H
 VESPERAM
 QUINZE CASSINO BOOM!

[illegible]

Para seu conforto

NO THEATRO

Follies

PREFIRA AS

VESPERAIS

AOS SABADOS

E DOMINGOS

as 16h

AGORA

Também as crianças
se divertirão!

KENTA DE
QUALQUER
IMPROPRIEDADE

HOJE
às 20 e
22hs.

NÊGA
MALUCA

de LUÍS PEIXOTO-FREIRE JR. W. PINTO

UM SUCESSO
COMICO PARA TODAS AS
IDADES..!

HOJE E AMANHÃ
Vespéral às 16 horas

Com DERCY Gonçalves
No RECREIO

LISBOA ESPANHA 2
AL DE atualidades NO+DO PORTUGAL 2

berto Meneses — Presidência; P.
Simpson — Serrinha; B.

Aniversaria hoje o banquete
 M. Salisbury, associado do City &
 Clube.
 Transcorre hoje a data natalícia
 seguintes associadas da A. A. S.
 Português do Brasil: Flávia
 rães Buco e Alfredo Botelho Ch

Compro Enceradeira
 Perfeita ou defeituosa, ou
 incompleta. Pago bem. Telefone
 para 43-8517 e 43-7426

ROUPAS USAD
De homens, compramos a
feito e pagamos o justo
atendem-se a qualquer hora
Tel.: 22-6520

**COMPRAM-
ROUPAS USAD**
E TUDO DE VALOR -
ABRAM - Tel.: 43-82

Dr. Alvaro Custódio
MÉDICO
CLÍNICA GERAL — MOLESTIAS
SENHORAS
consultório: — Rua Dias
529 Consultas das 8 às 12
Residência: — Rua Dias da
— Telefone 48-1043 Rua de

**Doenças dos intestinos,
relato e anus**

DR. BUENO BRAGA

Máquinas de escavação
(À VISTA E A PRAZO)
Novas e reconstruídas
de diversas marcas, incluindo
tateis. LAUMAR -
Ouvidor, 41 - L

Lotes a partir de Cr\$ 10.000,00 com pequena entrada e em 60 prestações sem juros. Água, luz e muita comodidade dentro do loteamento. Formações detalhadas em croqui. Lote 52-4830 com Marquês de São Carlos em Nilópolis na Rua da Farmácia N.º 5 da Cidade. Inscreva-se até às 10 horas.

PRISHU BEVE
Corrige-se
Po' sem causar a
DIASTIVO De V

Para cada tipo de g
há uma RAÇÃO

GADOV

UMA DOSE DE PICOT

● LAXANTE
● EFFERVESCENTE
● ANTICÍDO
● REFRESCANTE
● SABOROSO

Sal de
PIC

TAMBÉM EM VÍDEOS DE

Brotoejas
POLV
ANTISS
GRAN
Frieiras Suor

GARRI
A DO HUMORISMO
DELRORGES

RME FOSSE V
 epis — Adap. de D. Ro
shoa e Buenos
TRO RIVAL
 sões diárias às 20 e 2
SEM

This block contains a scan of a blank page. There are some very faint, blurry horizontal lines near the top edge, which appear to be artifacts from the scanning process or the texture of the paper. The rest of the page is completely white and devoid of any content.

